



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, toma pública a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 040/PMJ/2018 do Pregão Eletrônico nº 093/PMJ/2019 do Processo Administrativo nº 1-2447/PMJ/2019, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, para aquisição para aquisição de material permanente (registorador eletrônico de ponto) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo (Parte Pedagógico) e as Escolas da Rede de Ensino deste Município, sendo elas: EMEF Jorge Teixeira, Centro Educacional Professora Maria Matilde, Centro de Educação Infantil Pequeno Paraíso e EMEF Professora Ivonete Venâncio.

Empresa: A INFORSERV COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA - ME CNPJ 08.117.381/0001-03
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE

Item do Registro	Qt.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	05	Und	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO PARA 3000 USUÁRIOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: • Atender a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE nº 1.510/09 e 595/2013 do INMETRO. • Deverá ser utilizado exclusivamente para o registro e emissão do comprovante de ponto referente à entrada e saída dos locais de trabalho de seus colaboradores. • Estar homologado pelo INMETRO. • Produzido com micro controlador de última geração de 32 bits. • Confeccionado em material resistente e cantos arredondados para evitar danos aos usuários. • Possuir 02 portas USB's externas, com tecnologia full speed, para utilização de pen drive universal e não proprietário, sendo uma, devidamente protegida com lacre de proteção, para porta fiscal de captura dos dados armazenados na MRP (Memória de Registro de Ponto) exclusiva para o Auditor Fiscal do Trabalho, e outra, posicionada estrategicamente, para recolhimento dos registros de ponto e programação total do equipamento, sendo elas, inserção de funcionários, credenciais, templates, supervisores e configurações. • Capacidade de armazenamento da MRP de no mínimo 8 milhões de registros de ponto.	HENRY/ HEXA A	1.700,00	8.500,00
			• Capacidade de gerenciamento, na Memória do Trabalho (MT), de até 16.000 usuários. • O equipamento deve ser entregue com lacre, que bloqueia o acesso às memórias do equipamento, para que ninguém tenha acesso a parte interna do equipamento. • Marcações são registradas permanentemente na memória, permitindo que sejam recuperadas em caso de perda de dados. • Possuir Display de LCD gráfico, equipado com back-light, para fornecer ao usuário as informações de data e hora, além de informações e mensagens decorrentes da utilização do relógio. Esse display deverá ser composto com no mínimo 3 linhas de 15 caracteres e no mínimo 1 linha de 8 caracteres, exclusiva para apresentação da hora do relógio. UNID 30 HENRY/ HEXA A R\$ 1.700,00 - R\$ 51.000,00 11 • O equipamento deverá possuir ícone de comunicação no display para indicação do status da comunicação TCP/IP do equipamento. Podendo ser visualizado em no mínimo três situações de comunicação: ícone apagado: o equipamento está sem cabo de rede conectado. ícone fixo no display: o equipamento está com cabo de rede conectado e ícone piscando: o equipamento está com cabo de rede conectado e comunicando. • Possuir Status de violação e sensor no display informando quando o gabinete do equipamento for violado. • O relógio deverá possuir pictograma, que exibe um led na cor verde quando ocorre um registro ou função operada com sucesso, e na cor vermelha quando determinado registro ou função é negado. • Dispositivo para sinalização sonora para interação com o usuário no momento da marcação do ponto. • Possuir teclado em silicone, com no mínimo 16 teclas, sendo de 0 a 9 numéricas e 7 para funções e configurações do equipamento. • Possuir sistema de impressão em papel térmico para imprimir com uma única bobina 9.000 tickets. • Possuir impressora térmica com saída na parte superior do equipamento, com resolução de 8 pontos por milímetro, velocidade de impressão de			
TOTAL						8.500,00

até 170 milímetros por segundo e vida útil de 100 milhões de pulsos: • Deverá possuir compartimento da bobina de papel, do tipo easy load, protegido através de fechaduras com chaves do tipo Yale ou Tetra. • Impressão do ticket do funcionário em tempo inferior a 02 segundos, com assinatura digital e criptografado. • Durabilidade da impressão no ticket de 05 anos. • Deve possuir sistema de detecção de pouco papel, que informará o usuário da necessidade da substituição antes de acabar o papel no produto, tanto no relógio quanto no software, bloqueando o funcionamento do equipamento quando do final de papel. • Possuir sensor de atolamento de papel. • Deve possuir sistema de quilhotina, que garante o corte correto dos tickets, evitando assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário. • Deve possuir Interface de comunicação ethernet de 10/100Mbps full duplex nativa utilizando protocolo "TCP/IP", com criptografia: 12 • Circuito interno de monitoração de funcionamento, com sensor de umidade e temperatura interna do equipamento, para visualizar se a condição de trabalho da bobina está prejudicada ou não. • Relógio com precisão de 1 minuto ao ano. • Permitir programar na memória do equipamento: Razão Social da empresa, CPF(CNPJ), CEI e o endereço do empregador. • O equipamento deverá possuir dois lacres de segurança, sendo um para garantir o acesso indevido à memória física do equipamento, não permitindo assim, alteração e exclusão de informações nela armazenada e outro para garantir a segurança da porta fiscal do equipamento. • Possui bateria interna que mantém a data e horário ajustado por 1440 horas na falta de energia elétrica, permitindo a proteção contra violação de gabinete do equipamento. • Disponibilizar tecla exclusiva para emissão de relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas.		
• Possuir leitor de cartão de código de barras bidirecional para leitura e tratamento de código com até 20 dígitos, permitindo realizar a leitura da matrícula entre 2 a 20 dígitos. • Possuir leitor de proximidade Mifare. • Sensor biométrico óptico com resolução mínima de 500 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital. • Leitor biométrico com taxa de falsa aceitação de 0,01%, e taxa de falsa rejeição de 0,01% configuráveis. • Possibilidade de identificação e operação em modo 1:1 ou 1:N. • Permitir variação angular para posicionamento do dedo e reconhecimento da impressão digital de -30° a +30°. • Memória biométrica com capacidade de armazenamento para até 3.000 usuários. • Possibilidade de cadastro de mais de uma impressão digital por usuário, com reconhecimento automático entre as digitais cadastradas. • No modo de autenticação 1:1 é possível gerenciar até 50.000. • Permite o cadastro da impressão digital do funcionário diretamente no equipamento ou no software. 13 • Não deve restringir a marcação de ponto dos usuários, conforme Portaria 1.510/2009-MTE e 595/2013 do INMETRO. • Possibilitar o cadastro de até 5 senhas máster, para programação e configuração do equipamento. • Deve ser fornecido com fonte de alimentação de 100 a 240 VAC.		

Vale do Paraíso - RO, 08 de Novembro de 2019.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

**RETIFICAÇÃO 01
EDITAL Nº 03 PROCESSO SELETIVO PARA SERVIÇO VOLUNTARIO
PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O QUADRO PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO

ONDE SE LÊ:

**ANEXO IV
CRONOGRAMA PREVISTO**

ITEM	CRITÉRIO DE FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	CURSO e Certificado de monitor	03 pontos
02	Ensino médio completo	02 pontos
03	Ensino fundamental completo	02 pontos
04	Ensino médio, EJA 3º segmento e Técnico da Educação Profissional completo na área de interesse curso	01 pontos
05	Ensino médio, EJA 3º segmento e Técnico da Educação Profissional completo na área de interesse curso	01 pontos
06	Experiência profissional	01 pontos
Total		10 pontos

LEIA-SE:

**ANEXO IV
CRONOGRAMA PREVISTO**

ITEM	CRITÉRIO DE FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	CURSO e Certificado de monitor	04 pontos
02	Ensino médio completo	03 pontos
03	Ensino fundamental completo	02 pontos
04	Experiência profissional	01 pontos
Total		10 pontos

Informações Complementares: na SEMECE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01. Para maiores informações através do telefone 3464-1005.

Vale do Paraíso - RO, 08 de Novembro de 2019.

Clereia Soares da Silva Valadares
Secretaria municipal de educação
Cultura, Esporte e Turismo
Port. Nº 5091 de 02/06/2017

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS QUE INDEPENDEM DE OUTORGA

O Senhor **ADEMAR ANTUNES DE LIMA**, com sede à BR 429 KM 62 LINHA 10 KM 31 /MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF nº 643.431.542-20, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 06 DE NOVEMBRO DE 2019, a solicitação de Declaração de Regularidade do Uso dos Recursos Hídricos que Independem de Outorga, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude: 12°52'53,4" S e Longitude: 64°19'00'55,65" O, cuja água será utilizada na atividade criação animal (bovinocultura).

Costa Marques - RO, 06 de novembro de 2019.

ADEMAR ANTUNES DE LIMA
PROPRIETARIO

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA PISCICULTURA

O Sr. **Omar Mittag, portador do CPF nº. 111.043.251-87 e RG nº 137.798 SSP/MT**, residente e domiciliado no município de Mirante da Serra - RO, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a solicitação da renovação da Licença de Operação para piscicultura localizada no Lote 79 da Gleba 20-O, Linha 60, Km 10, situado no Município de Mirante da Serra - RO.

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS QUE INDEPENDEM DE OUTORGA

O Senhor **CICERO FERREIRA DOS SANTOS**, com sede à BR 429 KM 22 LINHA 08 KM 09, SETOR SERRA GRANDE /MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF nº 782.402.802-00, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 06 DE NOVEMBRO DE 2019, a solicitação de Declaração de Regularidade do Uso dos Recursos Hídricos que Independem de Outorga, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude: 12°13'38,32" S e Longitude: 64°19'16,57" O, cuja água será utilizada na atividade criação animal (bovinocultura).

Costa Marques - RO, 06 de novembro de 2019.

CICERO FERREIRA DOS SANTOS
PROPRIETARIO

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DA AGUA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

O Proprietário **Claudemir Crescencio de Barros**, Portador do CPF: 908.420.812-91, Situado na Linha 86 km 12, Denominado Sítio Comfer ,Lote 96 A, Gleba 3, Setor São Miguel, Gleba Rio Branco,PF/Guajará Mirim, Município de São Miguel do Guaporé/RO,requereu junto a COREH/SEDAM, em 08/11/2019, a solicitação de OUTORGA DA AGUA, SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO DE EFLUENTES, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude 11°50'2,214" Sul, Longitude 62°40'21,978"Oeste, cuja água será utilizada na atividade: IRRIGAÇÃO DE PASTAGEM.

SÃO MIGUEL DO GUAPOÉ,08 DE NOVEMBRO DE 2019.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

LOCAÇÃO DE TERCEIROS

Aviso de Procura de Imóvel

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, vem através de sua Gerência Executiva em Porto Velho - Rondônia, tornar público que necessita locar pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável a critério da Administração, um imóvel/espaco físico com área construída de no mínimo 250 m² e no máximo 330 m² e que seja térreo, localizado Município de PIMENTA BUENO/RO, com as seguintes características: Instalações de pontos lógico, elétricas compatíveis com a ocupação, (energia elétrica estabilizada com subestação para comportar a instalação de 04 (quatro) Centrais de ar-condicionado de 60.000 BTUs, 04(quatro) de 18.000 BTUs, 18 (dezoito) microcomputadores, 07 (sete) impressoras, rede para instalação ponto Logico e telefone, 02 (dois) banheiros para servidor, adaptados para deficientes e 02 (dois) banheiros para o publico, também adaptados para deficientes, 01 (uma) lixeira externa com tampa e garagem e/ou estacionamento, com vaga reservada para deficiente, localizada em uma área central com facilidade para acesso dos segurados com deficiência (Rampa), para a reinstalação da APS PIMENTO BUENO /RO. As propostas deverão conter, além do seu prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, os seguintes dados: **descrição minuciosa do imóvel/espaco físico, localização, área física, instalações existentes, valor locativo mensal em moeda corrente**, assim como se fazer acompanhar do croquis com planta baixa do imóvel/espaco físico, cópia da documentação dominial, ou seja, habite-se, escritura e certificado atualizado do RGI ou Certidão de Inteiro teor, livre de quaisquer ônus, licença do corpo de bombeiros, além de informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaco físico e de acordo com a ABNT. As propostas deverão ser entregues na Gerência Executiva do INSS/RO, sito a Av. Campos Sales, nº 3132, bairro Olaria - CEP: 76.801-246, em Porto Velho/RO, até as 18:00 horas do dia 29.11.2019 onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo do contrato a ser lavrado. A locação reger-se-á pela Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e assim sendo, o INSS somente se responsabilizará pelos pagamentos dos encargos constantes do artigo 23 da Lei nº 8.245/91, isso é, taxas remuneratórias de serviços de água, esgoto e energia elétrica, bem como despesas ordinárias de condomínio, caso existam. O aluguel avençado poderá ser reajustado anualmente, tendo por base a variação do IGP-M/FGV-Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua instigação, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes. O INSS reserva-se o direito de optar pelo imóvel/espaco físico que melhor atender às suas necessidades, tão logo seja aceita a proposta, será fornecido o Layout para fazer toda adequação das instalações, cujas despesas correrão por conta do proprietário do imóvel. O proponente escolhido, para formalização do contrato de locação deverá, conforme o caso, apresentar os seguintes documentos: CPF/MF, CNPJ/MF, documento de identidade, contrato social, comprovante de residência, comprovante de inexistência de débitos com relação ao imóvel/espaco físico (água/esgoto, luz, taxa de incêndio e condominiais, IPTU). Será exigido ainda, situação regular perante o SICAF e CADIN. As propostas que não atenderem às exigências deste aviso, não serão consideradas pelo Instituto. O Contrato de Locação deverá ter Reconhecimento de firma de terceiros, bem como o Registro em Cartório de Títulos e Documentos, correndo tal despesa por conta do LOCADOR.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Adiamento

Pregão nº: 101/CPL/2019
Edital nº 110/CPL/2019
Processo nº 587/2019
O pregoeiro do município de Teixeiraópolis - RO torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do pregão eletrônico nº 101/CPL/2019. Edital 110/CPL/2019. Processo nº. GI-587/2019. Objetivando: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da carroceria do caminhão Scania de placas OHP-0737.
Recebimento das propostas: 08/11/2019 das 08h00min até o dia 21/11/2019 às 08h00min. Abertura das propostas: 21/11/2019 às 08h05minh.
Início da sessão de disputa de preços: 21/11/2019, com início às 11h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro - Teixeiraópolis -RO.
* Pregoeiro: Jean Vieira de Araújo
* E-mail: cpl@teixeirapolis.ro.gov.br
* Fone: (69) 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeiraópolis/RO, 07 de Novembro de 2019.

Jean Vieira de Araújo

Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 015/GAB/2019 de 02/05/2019



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação Revogada

Pregão Eletrônico nº. 104/CPL/2019
Edital nº. 113/CPL/2019
Processo Administrativo nº GI - 539/2019
A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 142/GAB/2019 de 06/11/2019, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 104/CPL/2019 referente ao Edital nº 113/CPL/2019, realizada no dia 07/11/2019 às 10h00min. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços na área de realização de cadastro municipal imobiliário, cadastro socioeconômico e avaliação de imóveis para fins de regularização fundiária urbana e tributária** foi declarada **REVOGADA**. As razões que motivaram a decisão encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 07 de Novembro de 2019.

Jean Vieira de Araújo

Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 015/GAB/2019 de 02/05/2019



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 116/2019
Processo nº: 4 - 110/2019.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: NORTE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato para serviços de engenharia com vistas a execução sondagem de solo a percussão do tipo SPT, necessidades para atendimento aos programas de obras constantes dos contratos de convênios entre o Estado e o Município para construção do CRAS.
Vigência: O presente contrato vigorará ate **90 (noventa) dias**, contados da ordem de serviço.
Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Data de Assinatura: 30/10/2019.
Interviente: SEMTAS.

Vale do Paraíso/RO, 08 de Novembro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº085/CPL/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU.
ORGÃOS PARTICIPANTES: SEMAD, SEMOSP, SEMTRAS, SEMAGRI E GABINETE DA PREFEITA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1141/SEMSAU/2019.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de Maio de 2005, Decretos Municipais nº. 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/11/2019; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 25/11/2019; Início da sessão pública de lances: Dia 25/11/2019 às 09:00 horas, horário de Brasília/DF. Local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 08 de Novembro de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº. 021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação Deserta

Pregão Eletrônico nº. 104/CPL/2019
Edital nº. 113/CPL/2019
Processo Administrativo nº GI - 539/2019
A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 142/GAB/2019 de 06/11/2019, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 104/CPL/2019 referente ao Edital nº 113/CPL/2019, realizada no dia 07/11/2019 às 10h00min. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços na área de realização de cadastro municipal imobiliário, cadastro socioeconômico e avaliação de imóveis para fins de regularização fundiária urbana e tributária** foi declarada **REVOGADA**. As razões que motivaram a decisão encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 07 de Novembro de 2019.

Jean Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 015/GAB/2019 de 02/05/2019



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 16/CPL/2019
PROCESSO Nº 1163/2019 SECRETARIA: SEMSAU
DATA: 07/11/2019 MEM:464/SEMSAU
FIRMA: MAX CLIMA AR CONDICIONADOS LTDA
CNPJ: 24.000.501/0001-36
VALOR: R\$ 5.380,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.

ORDENADOR DE DESPESAS,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
"Artigo 24 - É dispensável a licitação:
II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.
Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

GESSIKA CORREIA DE SOUZA
1º MEMBRO

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º MEMBRO

LEIDIMAR SOUZA DE PAULA
3º MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 60/CPL/2019
PROCESSO Nº 1220/2019 SECRETARIA: SEMUG
DATA: 07/11/2019 MEM: 162/SEMUG
FIRMA: VOAR BEM VIAGENS E TURISMO EIRELI
CNPJ: 07.656.394/0001-80
VALOR: R\$ 5.600,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS PASSAGEM AÉREA IDA E VOLTA JI-PARANÁ - RO /BRASILIA - DF / BRASILIA - DF / JI PARANÁ - RO,

ORDENADOR DE DESPESAS,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 - É dispensável a licitação:
II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

GESSIKA CORREIA DE SOUZA
1º MEMBRO

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º MEMBRO

LEIDIMAR SOUZA DE PAULA
3º MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
 Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992
 C.N.P.J. 63.786.990/0001-55

EDITAL Nº 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE VALE DO PARAÍSO – RO 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO

CLEREA SOARES DA SILVA VALADARES, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Municipal nº 1259 de 28 de Maio de 2019, que dispõe sobre a criação de Serviço Voluntário, considerando os termos do Decreto nº 5939, de 01 de novembro de 2019, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a seleção de 02 candidato para o Programa de Voluntário, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMECE, para atuar em suas unidades da Rede Municipal de Ensino, mediante as condições especiais estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O programa de serviço Voluntário visa de forma colaborativa, dar suporte às atividades do educando nas unidades da rede municipal de ensino.
- 1.2. O Servidor Voluntário, sob orientação e supervisão da equipe gestora da escola, executará os deveres constantes do Anexo V, deste Edital.
- 1.3. O presente Processo Seletivo para Serviço Voluntário consistirá de análise de Escolaridade, tendo como finalidade selecionar candidatos ao voluntário, conforme Anexo I – Quadro de Vagas.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para Serviço Voluntário, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 2.2. A inscrição deverá ser realizada nas dependências da Semece que disponibiliza o Edital e a ficha de inscrição que deverá ser preenchida com dados pessoais do candidato a vaga de Voluntário, momento em que o comprovante de inscrição será impresso. Só será a última validade a última inscrição realizada pelo candidato.
- 2.3. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 2.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.5. O candidato ao Serviço Voluntário, no ato da inscrição, marcar em campo específico da ficha de inscrição, uma única opção de função.
- 2.6. O candidato ao Serviço Voluntário, somente será considerado efetivamente inscrito no processo de seleção, após ter realizado o preenchimento de formulário de inscrição, conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pela comissão em Edital que será divulgado nas datas estabelecidas no Anexo III.
- 2.7. Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no ato de homologação das inscrições, este deverá dirigir-se à SEMECE, CONFORME O Anexo II, portando documento comprobatório de sua inscrição para retificação da homologação da inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

- 3.1. Para participar do Serviço Voluntário, deverá ser maior de 18 anos, demonstrar vontade de participar das atividades na área de atuação que se identificar conforme o Anexo I – Quadro de Vagas – deste Edital.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção de Serviço Voluntário será composto por única etapa:
 - a) Etapa: Análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição de caráter classificatório e eliminatório de acordo com o Anexo IV – Critérios de seleção e classificação deste Edital.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por localidade de acordo com os pontos obtidos na análise dos dados e da entrevista, conforme Anexo I-Quadro de Vagas.
- 5.2. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
 - a) Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
 - b) Ter maior grau de escolaridade
- 5.2.1. Os candidatos selecionados, além do quantitativo do quadro de vagas ofertado neste Edital, ficarão na condição de cadastro de reserva e poderão ser convocados, posteriormente desde que haja casos de desistência e abandono e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas pela SEMECE.
- 5.2.2. O candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas que não se apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital de convocação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo para o Serviço Voluntário.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

- 6.1. Para a assinatura do termo de adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:
 - a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
 - b) Carteira de Identidade;
 - c) Cadastro de Pessoa Física-CPF;
 - d) Ser brasileiro nato de naturalidade;
 - e) Ser maior de 18 anos;
 - f) Título eleitoral;
 - g) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - h) Certidão de nascimento ou casamento;
 - i) Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
 - j) 01 (uma) fotografia 3X4, recente;
 - k) Comprovante de escolaridade exigido;
 - l) Apresentar o número de Agência Bancária;
 - m) Certidão Cível e Criminal;
 - n) Comprovante de residência;
 - o) Ter aptidão física e mental;
 - p) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
- g) certificado de monitor ônibus

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

7.1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas desempenharão suas atividades pelo prazo de 30 (dias) dias podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período, a contar da data da assinatura do termo de compromisso. Para os termos de compromisso prorrogados serão exigidos termos aditivos.

7.2. Os candidatos classificados, dentro do número de vagas previsto para cada modalidade, prestarão serviço diário auxiliando no embarque e desembarque dos alunos, bem como zelando por sua segurança duração de 08 (oito) horas, de segunda a sexta-feira, em dias letivos, conforme Calendário Escolar, podendo o voluntário ser convocado inclusive em finais de semana se estiver previsto em Calendário Escolar.

8. DOS LOCAIS DE ATIVIDADE DO VOLUNTÁRIO

8.1. Os colaboradores do Serviço Voluntário deverão desempenhar suas atividades junto ao setor designado, sendo definido o local pela SEMECE.

9. DO VALOR DO RESSARCIMENTO

9.1. O prestador de serviços fará jus a uma ajuda de custo, no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por período, compreendido por 08 (oito) horas, de prestação do serviço, para cobrir despesas com alimentação, transporte e demais custos decorrentes do serviço desde que manifeste sua opção por meio de requerimento à autoridade responsável pelo órgão ou entidade municipal em que ocorrer a prestação para os voluntários que prestar serviços com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

a) A prestação de serviço não poderá exceder o limite de 02 (dois) períodos por dia.

9.2. Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o colaborador do programa de Serviço Voluntário, não fará jus a ajuda de custo naquele dia.

9.3. A ajuda de custo ofertada ao colaborador do Programa de Serviço Voluntário será repassada através

9.4. Ao final de cada mês, a unidade escolar, em que o colaborador do serviço voluntário atua deverá encaminhar o Relatório das atividades desenvolvidas pelo voluntário juntamente com o controle de frequência para o Setor Administrativo da SEMECE/ VALE DO PARAÍSO.

9.5. A opção pelo ressarcimento das despesas deverá ser registrada por meio de requerimento do interessado, no ato da assinatura do termo de adesão, podendo ser requerida ou revogada a qualquer tempo.

9.6. O tempo diário do Serviço voluntário em cada unidade escolar terá duração de 04 (quatro) horas e/ou 08 (oito) horas, estabelecendo em comum acordo com a administração.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo de Serviço Voluntário serão divulgados nas datas constantes do Anexo III – Cronograma Previsto e Publicado em Editais.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

11.1. Os candidatos ao Serviço Voluntário que forem classificados de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo, conforme necessidade da SEMECE, através de Edital Publicado, devendo o candidato apresentar-se nas dependências da SEMECE, no prazo máximo de até 4 (quatro) dias úteis, a contar da homologação final, para assinatura do termo de compromisso.

11.2. O candidato ao Serviço Voluntário convidado para assinatura de termo de compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 11.1, será tido como desistente, podendo, a SEMECE, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas financeiras com a execução deste Edital correrão por conta da SEMECE.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Processo Seletivo de Serviço Voluntário terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado.

13.2. As assinaturas dos termos de compromisso do Programa de Serviço Voluntário dos candidatos Selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

13.3. Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata, ou por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de inscrição.

13.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e para não haver prejuízo na comunidade de oferta de serviço a SEMECE poderá dispensar e substituir o voluntário por outro que atenda aos dispositivos legais.

13.5. O programa de Serviço Voluntário não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo de Serviço voluntário, juntamente com SEMECE e em última instância administrativa pela Comarca de Ouro Preto do Oeste.

14. ANEXOS

Anexo I – Quadro de Vagas – Serviço Voluntário

Anexo II – Unidades Contempladas

Anexo III – Cronograma Previsto

Anexo IV – Critério de Seleção, classificação e Desempate

Anexo V – Descrição Sumária das Atribuições do Voluntário

Anexo VI – Formulário de Informações Cadastrais e Curriculares.

Anexo VII - Formulário de recurso

Vale do Paraíso –RO, 07 de novembro de 2019.

ANEXO I

Quadro de Vagas dos Serviços voluntários

CARGO	Auxiliar de Monitor de Alunos / Vale do Paraíso
VAGAS	01

ANEXO II

UNIDADES CONTEMPLADAS

Área Rural

- Linha 614 sentido Vale do Paraíso;

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	08/11/2019
Período de inscrição	11 a 12 /11/2019
Homologação das inscrições	13/11/2019
Resultado preliminar	14/11/2019
Interposição de Recursos	14 a 18/11/2019
Resultado da Interposição de Recurso	19/11/2019
Resultado Final	20/11/2019

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

ITEM	CRITÉRIO DE FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Curso e certificado de monitor	03 pontos
02	Ensino médio completo	02 pontos
03	Ensino fundamental completo	02 pontos
04	Ensino Médio, EJA 3º segmento e curso Técnico da Educação Profissional completo na área de interesse	01 pontos
05	Ensino Médio, EJA 3º segmento e curso Técnico da Educação Profissional incompleto na área de interesse	01 pontos
06	Experiência profissional	01 pontos
Total		10 pontos

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- 1º - Obter maior nota nos itens de experiência profissional
- 2º - Obter maior pontuação referente a formação
- 3º - obter maior idade
- 4º - For beneficiário de programas sociais

ANEXO V

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Auxiliar nos Serviços de Cuidador de Alunos Especiais:

- Dar suporte no atendimento ao educando em suas dificuldades com a aprendizagem;
- Dar suporte aos estudantes com necessidades especiais nas unidades escolares durante a rotina diária;
- Dar suporte às atividades de Educação Integral nas Unidades Escolares;
- A rotina de trabalho deste profissional inclui o cuidado e acompanhamento na locomoção pelas dependências da escola, auxiliar no aprendizado ao copiar a matéria ou, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, ler e escrever por ele. Parte de sua rotina também integra a higiene do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado. É trabalho do cuidador, auxiliar o aluno portador de necessidades especiais nas idas ao banheiro e, caso o aluno possua autonomia para se limpar sozinho, seu trabalho passa a ser estar presente e supervisionar as idas ao banheiro. Este profissional, além de prestar atendimento ao aluno portador de necessidade especial, é responsável por apresentar relatórios constantes à escola e às secretarias especializadas.

Auxiliar na Limpeza Escolar

-Dar suporte na limpeza do espaço escolar, sempre sob orientação e coordenação do responsável designado a qual se encontra vinculado (diretor).

Auxiliar de Cuidador

-O monitor, cuja função é permanecer no veículo durante todo trajeto, auxiliando no embarque e desembarque dos alunos, bem como zelando por segurança.

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E CURRICULARES

Solicito minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para o programa de Serviço Voluntário, com o objetivo de atuar como colaborador de forma voluntária e gratuita, na forma da Lei Municipal nº 1259, de 28 de maio de 2019, que dispõe sobre a criação de voluntário, considerando os termos do Decreto de Regulamentação nº 5939 de 03 de junho de 2019, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

CADASTRO DO VOLUNTÁRIO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO (A) VOLUNTARIO (A):

Nome: _____
 Endereço: _____
 Telefone: () _____ Cidade: _____ UF: _____
 CPF: _____ RG nº: _____ Órgão expedidor: _____
 E - mail: _____

2 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

Unidade: _____
 Área de atuação: _____
 Disponibilidade de horário: _____

3 – FORMAÇÃO:

Ensino Médio: Completo () Incompleto () Série: _____
 Ensino Superior: Completo () Incompleto () Período: _____
 Em caso de Nível Superior qual a formação: _____
 Pós graduação: Qual o curso: _____
 Cursos Complementares: _____

4 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CARGO/EMPREGO PÚBLICO:

1 – Órgão/Empresa: _____
 Período: _____
 Cargo: _____
 Descrição sumária das atividades: _____

5 – EXPERIÊNCIA EM SERVIÇO VOLUNTARIO:

1 – Órgão/Empresa: _____
 Período: _____
 Cargo: _____
 Descrição sumária das atividades: _____

6 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ATIVIDADE INERENTE A FUNÇÃO QUE PLEITEIA:

1 – Órgão/Empresa: _____
 Período: _____
 Cargo: _____
 Descrição sumária das atividades: _____

ASSINATURA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME _____
 INSCRIÇÃO Nº _____
 FUNÇÃO _____

Vale do Paraíso/RO, _____ de novembro de 2019.

Comissão Organizadora

